REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.474/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª do Socorro de Souza, localizado na Area de Expansão Urban N. Marabá à Folha 28, Quadra 29, Lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-08, pelo lado esquerdo com o Lote nº A-10, de frente com a V-283 e fundos com quem de direito; Medindo 09M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EMARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)